## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## <u>DECRETO Nº 2.039, DE 30 DE JUNH</u>O DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.468/2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	576	2.621.000.0000.055.037	75.000,00
02.08.04.10.305.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709	2.621.000.0000.055.046	5.000,00
02.09.02.08.244.0011.2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	708	2.660.000.0000.029.004	5.000,00
02.10.02.13.392.0014.2066 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	595	2.500.000.0000.000.024	5.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	5.000,00
55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	80.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal